

EDITAL

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

Ano letivo 2023/2024

Microcredenciação em Curso de Especialização de Eurocódigos Estruturais 2ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso da Microcredenciação em Curso de Especialização de Eurocódigos Estruturais, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Este curso é direcionado aos diplomados em Engenharia Civil que procuram atualizar os seus conhecimentos na área do projeto de estruturas, tendo em conta o novo enquadramento legal resultante da adoção dos Eurocódigos Estruturais como regulamentação nacional, obrigatória a partir de 17 de setembro de 2022 (Secretaria de Estado das Infraestruturas, Despacho Normativo n.º 21/2019). Considerando que já existe obrigatoriedade do seguimento dos princípios, das regras e das disposições dos Eurocódigos na prática do projeto de estruturas, e considerando que, apesar de os Eurocódigos serem conhecidos no nosso país desde há cerca de 35 anos, o ensino do dimensionamento de estruturas segundo estas normas europeias (e atualmente também nacionais) só recentemente foi introduzido nos planos de estudos das Licenciaturas e Mestrados em Engenharia Civil, considerando que existe atualmente em atividade um grande número de engenheiros que praticamente desconhece os conteúdos destes regulamentos, resulta oportuno este curso de especialização em Eurocódigos visando colmatar a lacuna de formação existente.
2. A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades curriculares são as constantes do Anexo I do presente Edital.



3. O curso destina-se a detentores de um Bacharelato, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento ou equivalente legal.
4. Os candidatos serão seriados pela média final do curso com que se candidatam. Em caso de igualdade de classificação, a ordem de prioridade de acesso é estabelecida em função da idade inferior.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line e devem ser submetidas em <https://infoestudante.ipc.pt/>, acompanhadas da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
 - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação no ISEC ou, caso não pretenda anexar a informação, deverá entrar em contacto com os serviços académicos do ISEC);
 - b) Documento comprovativo de habilitação de curso superior, com informação da classificação final;
 - c) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:
 - Candidatura: até 26 de abril de 2024;
 - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 29 de abril de 2024;
 - Reclamações: até 30 de abril de 2024;
 - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 01 de maio de 2024;
 - Matrícula e inscrição: de 01 a 03 de maio de 2024;



No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente do ISEC com calendário a divulgar.

7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://infoestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.

Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não realização da mesma, o ISEC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 5 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

A anulação da matrícula / inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.

8. Fixa-se em 20 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A microcredenciação funcionará com um número mínimo de 12 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os alunos que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de microcredenciação desenvolve-se de acordo com uma carga horária semanal de 8h, distribuídas por 4 blocos de 2h cada, concentrados às sextas-feiras, com início às 14h00, de acordo com o cronograma escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente do ISEC, que será divulgado antes do início das aulas. O início do curso está previsto para o dia 03 de maio de 2024.

As aulas presenciais serão lecionadas nas instalações do ISEC.

11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25 €

Taxa de matrícula: 25 €

Propina: 750,00 €

Será aplicada uma redução do valor da propina de 10% aos estudantes e antigos estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

Em caso de desistência ou anulação de matrícula, o estudante terá de efetuar o pagamento da propina na sua totalidade faturada no ato de matrícula/inscrição.

12. A frequência da unidade curricular que consta do plano de estudos (Anexo I) é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 30% das horas definidas. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito a avaliação da unidade curricular.

A avaliação de conhecimentos na unidade curricular tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da unidade curricular.

Considera-se aprovado na unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.

13. A classificação final da Microcredenciação em Curso de Especialização de Eurocódigos Estruturais, é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

14. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Curso de Especialização de Eurocódigos Estruturais será concretizada pelo Instituto Superior de Engenharia da Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

15. Júri:

Presidente: António José Pedroso de Moura Correia (Coordenador do Curso)

Vogal: João Paulo Martins Gouveia

Vogal: Hugo Sérgio Sousa Costa



**Instituto Superior
de Engenharia**
Politécnico de Coimbra

16. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente do ISEC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, em 12 de abril de 2024

Doutor António Mario Velindro dos Santos Rodrigues



Anexo I

Plano de Estudos Instituto Politécnico de Coimbra Instituto Superior de Engenharia

Curso de microcredenciação Curso de Especialização em Eurocódigos Estruturais

Unidades Curriculares	Área Científica	Horas Trabalho	Horas Contacto	ECTS
Bases de Cálculo e Dimensionamento ao Sismo	Eng ^a Civil	28	16h TP	4
Estruturas de Betão Armado	Eng ^a Civil	24	12h TP	3
Estruturas de Aço e Estruturas Mistas de Aço e Betão Armado	Eng ^a Civil	36	24h TP	6
Estruturas de Madeira e Estruturas de Alvenaria	Eng ^a Civil	28	16h TP	4
Projeto Geotécnico	Eng ^a Civil	20	8h TP	2
Dimensionamento ao fogo	Eng ^a Civil	24	12h TP	3